

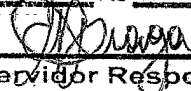


**CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 04**, de 24 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Mário Campos

Publicado em:  
24/02/25 Às 20 hs 00 min

  
Servidor Responsável

**Altera a redação do artigo 35 e alínea “c” do inciso II do artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos.**

O Plenário da Câmara Municipal de Mário Campos, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do artigo 38, XV, promulga e assina a presente Resolução:

**Art. 1º.** O artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 35.** As comissões são órgãos técnicos compostos de 4 (quatro) vereadores, com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre ela, de proceder estudos sobre assuntos de natureza essencial, bem como de investigar fatos determinados de interesse do Município, sendo composta por Presidente, Relator, Membro e Membro Substituto.”

**Art 2º.** A alínea “c” do inciso II do artigo 36, passa a vigorar com a seguinte redação:

“c. Comissão Parlamentar de Inquérito, formada por 4 (quatro) parlamentares, criada para apurar irregularidades administrativas do Executivo, da Administração Indireta e da própria Câmara, mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Casa, devendo a indicação das provas constar do requerimento que solicitar a constituição desta Comissão.”

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (24/02/2025).

  
**Reinaldo F. Silva de Magalhães**  
Presidente

  
**Nery Alves Ribeiro**  
Vice-Presidente

  
**Sevanir Isaiás da Silva Filho**  
Primeiro Secretário

  
**Wilson Francisco Pereira Junior**  
Segundo Secretário